



## MUNICÍPIO DE PORTEL

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

#### ATA Nº 1

-----Aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu pela primeira vez, o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de **quatro postos de trabalho** do mapa de pessoal do ano 2024, correspondentes à Categoria de **Assistente Operacional**, da Carreira de Assistente Operacional para desempenho de funções na área de Nadador-Salvador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), pelo período de quatro meses, constituído pelos seguintes membros: Presidente do Júri: Joaquina de Jesus Grilo Ameixa Fernandes, Chefe da Unidade Municipal de Administração Geral do Município de Portel; Vítor Hugo Manços do Nascimento, Técnico Superior do Município de Portel, que também substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; e Nuno Miguel Caeiros Amaral, Chefe da Unidade Municipal Financeira e de Contratação Pública do Município de Portel, na qualidade de vogais efetivos.-----

-----O júri deliberou definir os critérios de avaliação para a escolha dos candidatos, a qual deverá recair naqueles que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço.-----

-----Os métodos a utilizar são: -----

-----a) Avaliação Curricular (AC): 100%;-----

-----A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional, relevância da experiência profissional e avaliação de desempenho obtida.-----

-----Na **Avaliação Curricular (AC)** serão considerados os seguintes parâmetros e respetivas valorações:-----

-----**Habilitação Académica (HA)**-----

-----Na Habilitação Académica (HA) de base, será ponderada a titularidade e o nível das habilitações literárias, ou a sua equiparação legalmente reconhecida.-----

-----A avaliação será apurada da seguinte forma:-----

-----Escolaridade obrigatória até ao 12.º ano de escolaridade: 18 valores;-----

-----Escolaridade obrigatória até ao 12.º ano de escolaridade (via profissional na área do concurso/desporto): 19 valores;-----

-----Habilitações académicas superiores ao 12.º ano: 20 valores.-----

-----**Formação Profissional (FP)**-----

-----Na Formação Profissional só serão ponderados os Cursos e Ações de Formação, comprovados documentalmente, frequentados nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de atividade do lugar a preencher, tendo em consideração os seguintes intervalos de valoração:-----

-----Sem formação diretamente relacionada com a área de atividade - 10 valores;-----

-----Com ações de formação diretamente relacionadas com a área de atividade:-----

-----Até 500 horas de formação: 12 valores;-----

-----> 500 a 1500 horas de formação – 14 valores;-----

-----> 1500 a 2500 horas de formação – 16 valores;-----

-----> 2500 a 3500 horas de formação – 18 valores;-----

-----> 3500 horas de formação – 20 valores.-----

guc.  
f  
[assinatura]



## MUNICÍPIO DE PORTEL

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

#### -----Experiência Profissional (EP)-----

-----Na Experiência Profissional será ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade dos lugares a preencher. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado, tendo em consideração os seguintes intervalos de valoração:-----

-----Sem experiência: 10 valores;-----

-----Até 500 horas de experiência: 12 valores;-----

-----> 500 a 1500 horas de experiência – 14 valores;-----

-----> 1500 a 2500 horas de experiência – 16 valores;-----

-----> 2500 a 3500 horas de experiência – 18 valores;-----

-----> 3500 horas de experiência – 20 valores.-----

#### -----Avaliação do Desempenho (AD)-----

-----Avaliação do desempenho relativa ao último período de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, multiplicando-se por 4, de forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores.-----

-----Para efeitos de classificação da Avaliação do Desempenho apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa.-----

-----Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o Júri deve prever um valor positivo a considerar na fórmula classificativa, pelo que atribuirá 3,00 valores, atendendo ao fixado no sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública para o desempenho adequado, previsto na legislação em vigor.-----

-----Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público este fator não será considerado.-----

-----A Avaliação Curricular é expressa através da média aritmética ponderada, numa escala de 0 a 20 valores.-----

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP + AD}{5} \quad \text{ou} \quad AC = \frac{HA + FP + 2EP}{4}$$

-----Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.-----

-----A classificação final (CF), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada pelos resultados obtidos nos métodos de seleção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC$$



## MUNICÍPIO DE PORTEL

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

-----Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e esgotados estes, recorrer-se-á sucessivamente para o desempate aos seguintes critérios:-----

-----a) Valoração da Experiência Profissional (EP);-----

-----b) Valoração da Habilitação Académica (HA);-----

-----c) Valoração da Formação Profissional (FP);-----

-----d) Preferência pelo candidato menor de idade.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os membros efetivos do Júri.-----

A Presidente do Júri

- Joaquina de Jesus Grilo Ameixa Fernandes -

Os Vogais

- Vítor Hugo Maços do Nascimento -

- Nuno Miguel Caeiros Amaral -